



**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES (AS) VEREADORES (AS):**

MOÇÃO DE APOIO À CAMPANHA “SOMOS TODAS PROFESSORAS!”

É indiscutível que a **educação infantil** é a base para o desenvolvimento integral da criança e, portanto, deve ser tratada com o devido respeito e investimento. As profissionais que atuam neste segmento, independentemente das nomenclaturas utilizadas – sejam auxiliares de educação infantil, monitoras, recreacionistas ou educadoras – desempenham funções essenciais que integram tanto o cuidado quanto o processo educacional das crianças, alinhando-se diretamente às responsabilidades pedagógicas inerentes à carreira do Magistério.

Infelizmente, ainda se observa a **precarização e a desvalorização** das profissionais da educação infantil, com tratamentos diferenciados que ferem o princípio da **isonomia** garantido pela Constituição. Enquanto a legislação reconhece estas trabalhadoras como professoras, muitos municípios mantêm estruturas que não correspondem ao direito garantido por lei.

A campanha “Somos todas professoras!” destaca a importância de garantir a essas profissionais os **mesmos direitos** assegurados aos professores, incluindo:

- **Jornada de trabalho adequada,**
- **Piso salarial nacional,**
- **Aposentadoria especial.**

É essencial que haja o reconhecimento jurídico adequado, por meio de **enquadramento, red denominação, transformação ou transposição** de cargos, conforme o exemplo de municípios como São Paulo, Belo Horizonte e Itatiba, que reconheceram a responsabilidade pedagógica dos cargos, transformando as auxiliares de educação infantil em professoras de educação infantil.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Diante do exposto, **Requeiro** à Mesa, respeitando todas as formalidades regimentais, depois de ouvido o Douto Plenário, que seja feita **Moção de Apoio à Campanha “Somos todas professoras!”**, visando à promoção de projetos para garantir que a educação infantil seja reconhecida como parte da carreira do Magistério, dada a importância da valorização de todas as profissionais de educação infantil pelo trabalho pedagógico que executam.

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 10 de setembro 2024.

RODRIGO
ROSARIO DOS
SANTOS:2290873
9852

Assinado de forma digital
por RODRIGO ROSÁRIO
DOS
SANTOS:22908739852
Dados: 2024.09.09
15:12:52 -03'00'

TERMO DE COMPROMISSO

Eu apoio a campanha: "Somos todas professoras!"

Prezado(a) Sr(a), Roberto Roberto de Sales, candidato a Vice Prefeito pelo partido MOBILIZA 33 na cidade de PRATA GRANDE 1 SP

Em tempos de eleições municipais, todos os políticos falam em defender e valorização a educação. Todo mundo diz que a transformação será pela educação, que a educação tem que ter investimento e que a educação é prioridade. Queremos saber se há efetivo respeito à educação, ao falarmos de educação infantil.

Podemos contar com seu apoio? O que nos faz acreditar que poderemos acreditar no seu apoio?

Queremos que sua candidatura se comprometa com essa pauta fundamental de valorização e respeito a todas nós, o que significa respeito à população e à efetiva carreira do Magistério.

Venha conhecer um pouco mais de nossa luta!

MANIFESTO DA CAMPANHA "SOMOS TODAS PROFESSORAS!"

Embora estejamos designadas, do ponto de vista legal, com diferentes nomenclaturas (auxiliares de educação infantil, monitoras, pajens, educadora, recreacionista, técnicos de educação infantil, etc.), na verdade, somos todas professoras. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei Federal nº 9394/96), a partir da determinação prevista na Constituição Federal (artigo 208), fixou que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica. Desta maneira, reconhece, juridicamente, a indissociabilidade do cuidar e do educar, garantindo a todos os profissionais da educação a legítima função de educadores/professores com a responsabilidade direta da ação pedagógica. Tal reconhecimento foi fundamental para prestigiar a educação infantil, estruturando uma carreira profissional, por um lado, e, por outro, prestando o devido atendimento às crianças, alinhando-se aos dispositivos do ECA, tudo com o objetivo de valorizar a qualidade da educação infantil da rede pública.

Para tanto, passou a exigir a formação em nível superior ou em nível médio (magistério) para atuação na mesma, bem como definiu critérios para o reconhecimento do trabalho que já era realizado por estes profissionais, promovendo uma transição por meio de enquadramentos, transposições, redenominações e transformações do cargo, pela nova recepção jurídica das funções dos respectivos cargos, abrindo, inclusive, possibilidades para adquirirem a formação que passava a ser exigida. O caminho desenvolvido, portanto, foi de reconhecer o inerente caráter pedagógico de nosso trabalho, fundamental para o pleno desenvolvimento da primeira infância, dando praticidade às disposições da LDB e da CF, garantindo que a educação infantil seja reconhecida como parte da carreira do Magistério, com os mesmos direitos, já que possuem os mesmos deveres. Não dá para seguir nos usando como do Magistério, mas tratando como quadro geral.

Entretanto, apesar da nossa Constituição Federal ser de 1988 e a LDB de 1996, até hoje muitos municípios ainda não cumprem os ditames concernentes à educação infantil. Ao contrário, o que temos visto é uma lógica de precarização, sucateamento e privatização da educação infantil, desvalorizando a importância da primeira infância e a qualidade que deve ser prestada à população e cumprimento aos direitos dos profissionais deste segmento do Magistério. Não se trata de uma transformação do cargo típica da agressão ao artigo 37 da Constituição Federal, como se pretendesse uma simples burla do concurso público e pretendesse legitimar o desvio de função. Ao contrário, o que se exige o cumprimento do princípio da isonomia, pelas funções realizadas de caráter evidentemente pedagógico, provadas de várias maneiras pelo nosso cotidiano. Não se trata, portanto, do pretexto conveniente de inconstitucionalidade (Súmula nº 43 do STF), em interpretação completamente equivocada, mas, ao contrário, o reconhecimento jurídico das funções de trabalho realizadas diariamente junto à educação infantil, em estrito cumprimento aos editais de concursos que prestamos.

[Assinatura]

Tais modificações foram feitas em muitos municípios, como São Paulo, Belo Horizonte, Itatiba, reconhecendo a responsabilidade pedagógica dos cargos, transformando as auxiliares de educação infantil em professoras de educação infantil. Se fosse “tão inconstitucional assim”, por que foi possível nestes demais casos e não pode em nossa cidade? Somos do Magistério, temos os mesmos deveres, devemos ter os mesmos direitos. Prestamos nossos concursos para o exercício destas funções. Se a legislação no país reconheceu que somos professoras, esse é o dever dos municípios em assim adequar. Temos direito a jornada adequada de trabalho, piso nacional salarial e aposentadoria especial. Exigimos a inclusão na carreira do magistério através da recepção jurídica, seja como enquadramento, red denominação, transformação, ou transposição, como acharem melhor, mas que seja reconhecido que somos professoras.

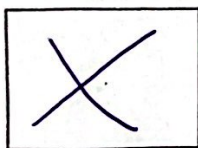
Por isso queremos o compromisso de todos os parlamentares e prefeitos, bem como os pré candidatos às Câmaras Municipais e Prefeituras na eleição de novembro deste ano. Os fundamentos legais já estão dados para que Prefeitos encaminhem projetos para as Câmaras Municipais aprovarem esse reconhecimento: Constituição Federal, LDB, Pareceres do Conselho Nacional de Educação, jurisprudência de tribunais, precedentes de outros municípios, planos municipais, estaduais e nacional da educação, diretrizes nacionais de valorização dos trabalhos na creche e o Projeto de Lei Federal nº 2387/2023 em tramitação no Congresso Nacional.

Quem defende a Educação, deve defender a primeira infância. Quem de fato defende a qualidade de ensino, tem que defender quem trabalha com nossas crianças na educação infantil! Somos todas professoras!

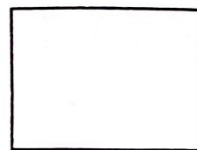
Podemos contar com seu apoio?

Se eleito(a), assume o compromisso de lutar pela nossa pauta?

Sim



Não



PAULA GRANDE 109, de SETEMBRO de 2024

Nome:

Adriano Rosário das Santos

CPF:

229 087 398 52

Testemunhas (comissão municipal da campanha “Somos todas professoras”)

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Obs: O presente termo de compromisso é assinado em duas vias, sendo registrado em cartório para todos os fins.